



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 107/2017

TERMO N.º 05 DE
ACRÉSCIMO DO
CONTRATO N.º 98/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Senhor Secretário de Conservação, **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 06305524-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720 e a pessoa jurídica **KATTAK SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.780.143/0001-99, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/N.º, Lote C - Quadra 6, São José de Imbassaí, Maricá/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JACKS TRABACH GOMES**, portador da Cédula de Identidade n.º 09.327.409-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 463.957.924-15, pactuam o **TERMO N.º 05 DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 98/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **2685/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013 e suas alterações, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem a finalidade de alterar o **Contrato n.º 98/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, na forma abaixo:

- a) Acréscimo do valor do Lote 3 em **24,3%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "b" e §1º, da Lei n.º 8.666/93, que representa o valor de **R\$ 2.437.141,77** (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos);
- b) Acréscimo do valor do Lote 4 em **24%**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "b" e §1º, da Lei n.º 8.666/93, que representa o valor de **R\$ 2.695.578,48** (dois milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Único. Os valores acrescidos não ultrapassam 25% do valor global do contrato nº 98/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

1.1 O valor do contrato nº 98/2014, em decorrência do objeto constante nas alíneas “a” e “b” da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 5.132.720,25 (cinco milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.2031

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 3627/2017 e 3626/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 98/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

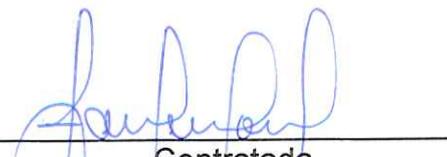
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 15 de dezembro de 2017.



Município



Contratada